



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD N. 5389/2022

Nomear o coordenador do Programa Institucional de Travessia e constituir a sua Comissão Institucional de Assessoria.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (UNIFESP), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10º, do Regimento Interno da ProGrad,

CONSIDERANDO o Edital Programa de Travessia nº 651, de 26 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o Programa Institucional de Travessia visa apoiar ingressantes no processo de transição da educação básica para a educação superior, proporcionando-lhes maior integração e engajamento à vida acadêmica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o coordenador do Programa Institucional de Travessia, Prof. Dr. Carlos Eduardo Sampaio Burgos Dias (EFLCH - GUA).

Art. 2º Constituir a Comissão Institucional de Assessoria do Programa composta pelos membros indicados pelo coordenador nomeado no art. 1º e referendados na 152ª reunião do Conselho de Graduação (CG) realizada no dia 21 de dezembro de 2022: Alessandra Ramada da Matta (NAE – Osasco), Profa. Dra. Francielle Santo Pedro Simoes (EPPEN - OSA), Ivone Georg (PRAE), Profa. Dra. Marina Oliveira de Souza Dias (ICT - SJC), Marcio Sebastião Cardoso Horta (PRAE), Priscila Marçal Fer (NAE - SJC), Monica Botiglieri (NAE - BS), Cauan Collis Bernardi Della Ricca Lemo RA 163412 (estudante de Engenharia Química - DIA).

Art. 3º A Comissão terá dentre suas competências: apoiar a ProGrad junto ao Conselho de Graduação (CG) e às Câmaras de Graduação na sensibilização do Programa; disponibilizar material de apoio e atividades de formação para professores/as conselheiros/as e estudantes guias; elaborar e disponibilizar instrumento de avaliação do Programa; além de organizar os dados do Programa e produzir relatório sobre o mesmo e efetivar a adesão dos cursos, conselheiros(as) e estudantes interessados, após manifestação destes.

Art. 4º A Comissão será secretariada pela servidora da Pró-Reitoria de Graduação, Fernanda Maria Alves Lourenço.

Art. 5º O mandato dos membros da Comissão, exceto do/da coordenador/a, será de 01 (um) ano, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Ligia Ajajme Azzalis
Pró-Reitora de Graduação
Presidente do Conselho de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Ajajme Azzalis, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 26/12/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1435769** e o código CRC **270A7E65**.